LEI Nº 213, de 11 de março de 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir a Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária anual, crédito especial no valor total de R$ 30.947,93 (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), saldo oriundo dos recursos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, destinado as ações de enfrentamento do COVID – 19, com a finalidade de adequar a realização das despesas a seguir discriminadas:

03.0208 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE

Ação: 1**0.122.011.2.090** – Ações de Enfrentamento da emergência de saúde pública – COVID 19 – Lei Complementar 173/2020.

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 30.947,93 Fonte de Recurso 09.

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 11 de março de 2021.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

ADELMO GOMES PEREIRA
Secretario de Administração